

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****APOSTILA****1ª APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TSE Nº 90/2022**

PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TSE Nº 90/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O MINISTÉRIO DA DEFESA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **Unidade Descentralizadora e Responsável**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL**, Senhor RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas no inciso XXII, art. 1º da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, promove a **1ª APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TSE Nº 90/2022**, firmado com **MINISTÉRIO DA DEFESA**, doravante denominado **Unidade Descentralizada e Responsável**, de acordo com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2022, Processo Administrativo SEI nº [2022.00.000000849-0](https://sef.tse.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=2373983&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=...), e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

Constituem objetos da presente Apostila:

a) Alterar o item 4 do Plano de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prestação de Apoio Logístico (Ap Log) e ações para a Garantia da Votação e Apuração (GVA), pelas Forças Armadas (MARINHA DO BRASIL - MB, EXÉRCITO BRASILEIRO - EB E FORÇA AÉREA BRASILEIRA) ao TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE, durante as Eleições Gerais 2022.

As Forças Armadas (MARINHA DO BRASIL - MB, EXÉRCITO BRASILEIRO - EB E FORÇA AÉREA BRASILEIRA - FAB) desenvolverão as seguintes ações:

Prestação de Apoio Logístico (Ap Log): garantir a distribuição das urnas para que os cidadãos possam votar em todas as localidades, inclusive nas mais remotas, como rurais, indígenas e ribeirinhas. Viabilizar excepcionalmente o transporte de servidores e autoridades da Justiça Eleitoral para garantir o cumprimento das atribuições essenciais à realização das eleições.

Garantia de Votação e Apuração (GVA): realizar operações em conjunto com os órgãos de segurança pública para auxiliar a manutenção da ordem nos locais onde o reforço é necessário, em apoio a órgãos federais, estaduais e municipais.

b) Alterar o item 10 do Plano de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. DATA E VALOR DO DESEMBOLSO

MÊS/ANO: AGOSTO/2022

VALOR: R\$ 110.614.522,30

10.2. DETALHAMENTO DOS VALORES DESEMBOLSADOS

AÇÃO – Garantia da Votação e Apuração

Marinha	R\$ 6.206.743,92	100% do valor para as ações de GVA
Exército	R\$ 45.376.482,68	100% do valor para as ações de GVA
Aeronáutica	R\$ 1.162.427,76	100% do valor para as ações de GVA
Total	R\$ 52.745.654,36	

AÇÃO – Apoio Logístico

Marinha	R\$ 8.752.392,30	100% do valor para as ações de Apoio Logístico
Exército	R\$ 28.424.038,64	100% do valor para as ações de Apoio Logístico
Aeronáutica	R\$ 20.692.437,00	100% do valor para as ações de Apoio Logístico
Total	R\$ 57.868.867,94	

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente apostila tem fundamento no art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

Esta apostila tem vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 90/2022, e no respectivo Plano de Trabalho, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **28/10/2022, às 20:57**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260712&crc=8E800D31)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260712&crc=8E800D31](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260712&crc=8E800D31),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2260712** e o código CRC **8E800D31**.

Criado por [ana.paula](#), versão 6 por [ana.paula](#) em 27/10/2022 19:10:51.